



Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 28 de Janeiro de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Decreto n.º 008/2014

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
DO PROJETO DE SISTEMA
SIMPLIFICADO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS
DO MUNICÍPIO DE QUIXABA –
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os requisitos para Adesão ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, no âmbito do Ministério da Integração Nacional – MI sendo desenvolvido pelo Departamento Nacional de Obras Contra Secas - DNOCS, seguindo os objetivos de padronização de sua execução segundo Portaria Ministerial n.º 379, de 28 de junho de 2012 e suas atualizações.

Considerando o Termo de Compromisso para elaboração do Projeto Simplificado de Abastecimento de Água.

Considerando a responsabilidade do município no que se refere ao acompanhamento do Projeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do **PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS** que terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar na seleção das comunidades que serão atendidas pelo Programa, bem como a ordem de priorização;
- Participar das reuniões com as comunidades selecionadas;
- Acompanhar o processo de validação e cadastramento das famílias que serão atendidas: Ajudar na sensibilização e mobilização da comunidade para participação das oficinas dos beneficiários;
- Registrar em ata própria a sua criação, todas as reuniões, decisões e encaminhamento dentre outras atribuições.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal será composto por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) membros das áreas rurais municipais (Associação Comunitária Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Quixaba) e 01 (um) membro representante do Poder Público Municipal eleitos para evento para esse fim.

§ 2º - O Coordenador do Grupo será a Representante da Associação Comunitária Rural da Comunidade Serrota Vermelha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Quixaba-PB, em 27 de Janeiro de 2014.

Júlio César de Medeiros Batista
Prefeito

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional
JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito
ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social
DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria
EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde
JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura